



DECRETO N° 2.893 de 07 de março de 2.022

*Altera a redação do Decreto n°
2.846/2021 e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Casa Branca, e os artigos 2º, 5º, "k" e "m" e 6º do Decreto-Lei no 3.365/41, e o que consta no Processo Administrativo n° 000530/2021, e, considerando a documentação de fls. 68/71 dos Autos n° 000530/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - O Decreto n° 2.846 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, o imóvel descrito na Matrícula n° 23.184 do CRI da Comarca de Casa Branca, constante do Livro 02 - Registro Geral CNS n° 12082-4, conhecido como "Casarão dos Vilella", localizado na Praça Barão de Mogy Guaçu, n° 91, Centro, esquina com a Rua Pedro de Toledo, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7 590.744,42m e E 284.336,26m; que se localiza a 24,62m da esquina da Praça Barão de Mogi Guaçu com a Rua Pedro Toledo, deste segue por divisa com muro, confrontando com o imóvel de



(matrícula nº 4790), de propriedade de Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade, com o seguinte azimute: $137^{\circ}16'42''$, e distância: 27,77m até o vértice 01-1; deste segue por divisa sem muro, confrontando com a Gleba B (matrícula origem nº 2.246), de propriedade de Rosângela Carvalho Vilela Gebara, Fernanda Junqueira Netto Gebara, Paulo Lockley Cobra, Guilherme Novaes Gebara, Carmela Aparecida Arantes Villela, Renato Arantes Villela, Alexandre Arantes Villela, Marcélia Roberto Monteiro Villela, Alessandra Arantes Villela, Marcos Villela Dourador, Eduardo Carvalho Villela Dourador, Fábio Villela Dourador, Ruth de Carvalho Villela Dourador, José Dourador, Maria Amália Lima Villela, Sebastiana do Amaral Lima Villela, Alexandrina Lima Villela Galdino, Rubens Guilherme Alves Galdino, Domingos Lima Villela, Maria Lúcia Leme Ferraz Villela, Ronaldo Lima Villela, Letícia Maria Pereira Villela, Rafael de Lima Villela, Ilza Cunha Villela, Lauro Henrique Lima Villela, Regina Lúcia Costa Villela, Maristela Dias Villela, Rodrigo Dias Villela, Roberta Luchiari Villela, Izabela Villela Paiva e André Luis Caliento Paiva, com o seguinte azimute: $225^{\circ}46'29''$, e distância: 22,92m até o vértice 10-2; deste segue por divisa com muro, confrontando com a Rua Pedro Toledo, com o seguinte azimute: $313^{\circ}58'38''$, e distância 12,67m até o vértice 11; deste segue com o seguinte azimute: $313^{\circ}44'14''$, e distância: 15,88m até o vértice 12, deste segue por divisa com muro, confrontando com a Praça Barão de Mogi Guaçu com o seguinte azimute: $47^{\circ}34'43''$, e



distância e distância 24,62m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 668,41 metros quadrados.

Parágrafo Único - O imóvel objeto deste Decreto encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Casa Branca sob nº 01.01.048.0024.001."

Art. 2º - Conforme oferta de indenização amigável, formalizada pela notificação administrativa de fl. 32 dos Autos nº 000530/2021, e o aceite da proposta pelos proprietários (fls. 45/65), a desapropriação amigável se dará pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R\$70.000,00 (setenta mil reais), iniciando-se a primeira em março de 2022.

Art. 3º - Além do pagamento da indenização, na forma do art. 2º, a Prefeitura Municipal se compromete com as seguintes obrigações: a) arcar com a construção de muro de alvenaria, separando a Casarão dos Vilella (Cadastro nº 01.01.048.0024.001) do imóvel desmembrado; b) Afixar no imóvel desapropriado uma placa informativa de que o referido Casarão pertenceu à família Vilella, desde o ano de 1926.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral/2022*



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 07 de março de 2.022

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL